



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

EXERCÍCIO 2020

Elaborado em consonância com os dispositivos das Resoluções TSE n.º 23.567/2018, TRE/MS n.º 548/2015 e CNJ n.º 171/2013, além das editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes às auditorias no setor público, e com o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, quadriênio 2018-2021.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, da Resolução CNJ n.º 171, de 1º de março de 2013, a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA), do TRE/MS, elabora e apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício 2020.

O PAA 2020 aborda as ações consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas do TRE/MS. O planejamento contempla, também, as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, o acompanhamento e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, há uma vinculação das atividades propostas com os objetivos estratégicos do TRE/MS.

Inicialmente, convém mencionar que, a partir de 2014, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul iniciou a rotina de implantação de Planos de Auditoria Interna, os quais são elaborados pela CCIA, com o intuito de acompanhar as ações do referido plano. É importante pontuar as dificuldades do setor para o desenvolvimento das atividades de auditoria como a escassez de pessoal e capacitação técnica para a execução das atividades, uma vez que tais fatores afetam o planejamento e execução do Plano.

Ainda assim, com a postura esperada de servidores da Auditoria Interna, foram as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acompanhadas e obedecidas ao longo desses anos, através de realização de auditorias internas, mesmo que de forma simplificada, inseridas no processo originário em que essa atividade técnica se encontra internamente.

Na aplicação do Plano Anual de Auditoria Interna do TRE/MS – exercício 2020, serão realizadas auditorias com o intuito de promover avaliação da legalidade, eficiência e eficácia dos atos praticados pelos responsáveis, observando claramente as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 171/2013, principalmente no que tange aos aspectos de relevância, materialidade e risco.

Nesse contexto, o art. 13 da citada Resolução prevê o seguinte:

Art.13. Para elaboração dos Planos de Auditoria, deverão ser observadas as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, documento que evidenciará as áreas e espécies de auditoria prioritárias para realização, com sugestão de datas estimadas, para aplicação no âmbito de todas as unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça.

Para o exercício 2020, a Ação Coordenada de Auditoria do CNJ terá por objeto a acessibilidade dos Tribunais, com o objetivo de mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamento a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência, com cronograma previsto, inicialmente, para os meses de abril a julho.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) implementou na Justiça Eleitoral, por meio da Resolução TSE nº 23.500/2016, as Auditorias Integradas que, no exercício de 2020, terão como objeto a área da tecnologia da informação, mais precisamente, o processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos, cujo cronograma previsto são os meses de novembro de 2019 a abril de 2020 (fase de planejamento – nov/2019 a fev/2020; fase de execução – março e abril/2020; fase de relatório – abr/2020).

É importante ressaltar, outrossim, que a estrutura de pessoal da Auditoria Interna do TRE/MS é insuficiente para suprir muitas demandas de trabalho. Atualmente, a força de trabalho, para fins de auditoria, da CCIA representa um efetivo de 9 (nove) pessoas, incluindo o Coordenador e três servidores da Seção de Auditoria e Orientação Partidária, que detém competência de análise das prestações de contas anuais de partidos políticos e de campanha eleitoral. Assim, apenas cinco servidores laboram diretamente com auditoria, sendo que a Seção de Controle da Atividade Administrativa (SCAA) ainda possui resquícios de atividade de cogestão entre as suas atribuições.

A readequação das atribuições das Seções que integram a CCIA encontra-se em trâmite neste Regional.

Por fim, urge mencionar que o presente Plano se encontra em consonância com a legislação vigente, com as normas internas de procedimentos de auditoria e com as diretrizes adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, além das normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Ademais, firma-se a determinação de que o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) deverá ser divulgado, após a devida aprovação pela Presidência do Tribunal, inclusive na página da internet do TRE/MS.

2. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) tem por objetivo estabelecer o planejamento das atividades de auditoria interna do TRE/MS, com vistas a avaliar a gestão de recursos aplicados por este Regional e as providências adotadas pelos órgãos máximos de controle.

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades das unidades gestoras, comparando-as com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais e regulamentares vigentes. A realização da auditoria tem por objetivo principal obter informações e evidências necessárias e suficientes à fundamentação dos achados identificados durante a execução dos trabalhos de auditoria.

Como o TRE/MS ainda não possui uma matriz de risco sistematizada para que se possa comparar e definir o grau de risco das diversas atividades que compõem a instituição, a seleção das ações levou em consideração, principalmente, os seguintes fatores:

- a. Áreas que ainda não foram objeto de auditoria;
- b. Áreas em que foram identificadas, em auditorias realizadas anteriormente, fragilidades ou com inconsistências nos controles internos;
- c. Capacidade operacional da CCIA e formação profissional dos servidores que executarão as ações de auditoria;
- d. Materialidade relacionada à ação.

A planificação dos trabalhos de auditoria se pautou ainda nos seguintes fatores:

- a. Efetivo da Unidade de auditoria;
- b. Atendimento às solicitações internas com maior grau de relevância;
- c. Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- d. Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- e. Fragilidade nos controles internos.

Ressalta-se, mais uma vez, que a estrutura de pessoal da CCIA do TRE/MS é um fator limitador para o atendimento das demandas de trabalho. Desse modo, o planejamento das ações de controle foi elaborado levando em conta a atual estrutura organizacional da Coordenadoria e o reduzido quantitativo de servidores para suprir as demandas de trabalho, conforme evidenciado abaixo:

Quadro 1

SETOR	Nº DE SERVIDORES
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria	2
Seção de Análise de Custos (SAC)	2
Seção de Controle da Atividade Administrativa (SCAA)	2
Seção de Auditoria e Orientação Partidária (SAOP) – não desempenha funções de auditoria administrativa, mas nas prestações de contas eleitorais e partidárias (processo judicial)	3
TOTAL	9

Ademais, em razão dessa carência de pessoal, mister destacar que as atividades de acompanhamento e harmonização de legislação e jurisprudência e monitoramento de determinações e recomendações do TCU, CNJ, TSE e da própria unidade de controle interno acabam não sendo realizadas da forma desejável.

Percebe-se, assim, que a atual estrutura organizacional e o quantitativo de pessoal são fatores que impactam, substancialmente, de forma restritiva nas atividades de fiscalização da CCIA, funcionando como limitadores ao cumprimento efetivo de sua missão institucional prevista no art. 74 da CF/88, bem como do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal.

Além disso, também foi considerado na elaboração do presente Plano Anual de Auditoria Interna, o fato de 2020 ser ano de Eleições Municipais, em que todas as Unidades do Tribunal são impactadas no auxílio das eleições, e, também, os cronogramas estipulados pelo CNJ, para as auditorias coordenadas, e pelo TSE, para as auditorias integradas.

3. TIPOS DE AUDITORIA PREVISTOS (art. 7º da Resolução CNJ nº 171/2013)

São diversos os tipos de auditoria utilizados, e basicamente serão trabalhados os seguintes: Auditoria Operacional – AO, Auditoria de Gestão – AG, e Auditoria de Conformidade – AC.

Pretende-se, ainda, utilizar uma abordagem baseada em risco em uma das auditorias a ser realizada (Auditoria Baseada em Risco – ABR), com o intuito de identificar e analisar riscos mais significativos e críticos para o alcance dos objetivos e como tais riscos são gerenciados pela Administração.

A seleção de amostras, outra ferramenta bastante utilizada nos trabalhos de auditoria, levará em conta a amostra não estatística, quando se configura a necessidade de juízo de valor, sempre considerando a materialidade, a relevância, a criticidade e o risco.

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fato ou circunstâncias identificadas nas atividades de controle.

As auditorias especiais destinam-se a avaliar procedimentos não previstos no plano, mas que, em função de alguma constatação, até mesmo no acompanhamento da gestão, torna-se necessário o exame mais aprofundado da matéria.

A execução de Auditorias Especiais dependerá da necessidade do atendimento a determinações superiores ou da necessidade de acompanhamento e avaliação específica das unidades, nas situações em que as auditorias de gestão, operacional ou de conformidade não forem suficientes ou não se revelarem as mais adequadas para o exame pretendido.

4. FORMA DE AUDITORIA PREVISTA (art. 8º da Resolução CNJ nº 171/2013)

Será utilizada a forma de Auditoria Direta (AD), com a utilização de servidores em exercício na própria Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA) e, eventualmente, de servidores em exercício em outras unidades do Tribunal, que serão designados para integrar a equipe de auditoria, quando demande conhecimentos técnicos específicos.

Os recursos humanos que executarão as ações de auditoria serão alocados de acordo com a formação e a experiência de cada profissional nos temas que serão auditados. Por sua vez, o tempo destinado a cada ação considerou a relevância da ação e a disponibilidade de profissionais para a sua execução.

5. OBJETIVOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PAA

A Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE/MS pretende, com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAA), alcançar os seguintes objetivos:

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e no orçamento anual;
- II. Verificar a observância e comprovação da legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência, à eficácia e economicidade das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
- III. Avaliar a consistência dos controles internos dos processos de trabalho das unidades administrativas em prevenir riscos e recomendar a implementação ou melhoria dos controles internos administrativos;
- IV. Recomendar ações corretivas nos casos identificados de impropriedades ou irregularidades;
- V. Avaliar o cumprimento das determinações e recomendações consignadas em relatórios de auditoria dos exercícios anteriores.

Todas as ações de controle do PAA priorizarão a identificação das causas das impropriedades ou irregularidades detectadas, com escopo de apurar de forma preventiva, visto que cabe à auditoria interna contribuir para a melhoria dos processos de governança, controles internos e de gerenciamento de riscos.

6. ÁREAS SELECIONADAS PARA SEREM AUDITADAS EM 2020

A seleção das áreas a serem auditadas foi elaborada considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada setor, em consonância com o PALP. Por estes parâmetros, foram selecionadas para serem alvo de auditoria no exercício de 2020, as seguintes áreas:

I. Gestão da Frota de Veículos: escopo a ser definido.

II. Gestão de Pessoas:

- a. Serviço extraordinário realizado nas Eleições 2018 e 2020, em cumprimento ao art. 33 da Resolução TRE/MS nº 631/2018.

III. Gestão do Patrimônio Imobiliário:

- a. Auditoria Coordenada do CNJ 2020: acessibilidade.

IV. Tecnologia da Informação:

- a. Auditoria Integrada do TSE 2020: avaliação do processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos.
b. Aferição do cumprimento da Resolução CNJ nº 182/2013 – Diretrizes para contratações de TIC (em cumprimento ao Plano de Ação GABSTI constante dos autos 0007674-82.2019.9.12.8000 - Ações de Tecnologia da Informação).
c. Gestão de contratos de soluções de TIC (em cumprimento ao Plano de Ação GABSTI, constante nos autos 0007674-82.2019.9.12.8000 - Ações de Tecnologia da Informação).

Além das auditorias supra, deverão ser realizados os monitoramentos das auditorias já finalizadas, referentes aos exercícios anteriores, e que não foram concluídos, quais sejam:

- a. Monitoramento da Auditoria Integrada do TSE 2017, do processo de gestão suprimentos de materiais eleitorais;
b. Monitoramento da Auditoria Integrada do TSE 2017, do processo de gestão de armazenamento e manutenção das urnas eletrônicas e seus suprimentos;
c. Monitoramento das 3 (três) auditorias realizadas no processo de licitação e contratação da obra de construção do prédio destinado ao Almoxarifado, Depósito de Urnas Eletrônicas e Arquivo Central do TRE/MS;
d. Monitoramento da auditoria no processo de suprimento de fundos - revisão biométrica em Campo Grande;
e. Monitoramento da Ação Coordenada CNJ - Gestão Documental;
f. Monitoramento da Ação Coordenada CNJ - Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil;
g. Monitoramento da Ação Coordenada CNJ - Sistema de Governança da Tecnologia da Informação;
h. Monitoramento da auditoria de aferição do cumprimento das diretrizes da ENTIC-JUD (Resolução CNJ Nº 211/2015);
i. Monitoramento da auditoria na gestão do serviço extraordinário, referentes às Eleições 2016;
j. Monitoramento da auditoria no cadastro e controle de dependentes dos servidores efetivos do TRE/MS;
k. Monitoramento da Auditoria Integrada TSE no processo de dimensionamento da força de trabalho e;
l. Monitoramento da Auditoria Integrada TSE de avaliação dos indicadores estratégicos do TRE/MS.

7. CRONOGRAMA DE AUDITORIA

As auditorias programadas e os monitoramentos serão realizados consoante cronograma abaixo:

ÁREA	PERÍODO	TIPO	OBJETO
Gestão do Patrimônio Imobiliário	Abril a Julho	AC	Nível de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário para fins de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.
Gestão da Frota de Veículos	Julho a Dezembro	ABR	A ser definido dentre os subtemas: gestão e fiscalização de contratos; combustíveis; manutenção; aquisição ou controles internos.
Gestão de Pessoas	Janeiro a Abril	C	Serviço extraordinário realizado nas Eleições 2018, em cumprimento ao art. 33 da Resolução TRE/MS nº 631/2018.
Gestão de Pessoas	Setembro/2010 a Janeiro/2021	C	Serviço extraordinário realizado nas Eleições 2020, em cumprimento ao art. 33 da Resolução TRE/MS nº 631/2018.
Tecnologia da Informação	Novembro/2019 a abril/2020	AI	Avaliação do processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos.
Tecnologia da Informação	Junho a Dezembro	C	Aferição do cumprimento da Resolução CNJ nº 182/2013 – Diretrizes para contratações de TIC (em cumprimento ao Plano de Ação GABSTI constante dos autos 0007674-82.2019.9.12.8000 – Ações de Tecnologia da Informação).
Tecnologia da Informação	Junho a Dezembro	OC	Gestão de contratos de soluções de TIC (em cumprimento ao Plano de Ação GABSTI, constante dos autos 0007674-82.2019.9.12.8000 – Ações de Tecnologia da Informação).
Tecnologia da Informação	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da Auditoria Integrada do TSE 2017, do processo de gestão suprimentos de

			materiais eleitorais.
Tecnologia da Informação	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da Auditoria Integrada do TSE 2017, do processo de gestão de armazenamento e manutenção das urnas eletrônicas e seus suprimentos.
Tecnologia da Informação	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da Ação Coordenada CNJ - Sistema de Governança da Tecnologia da Informação.
Tecnologia da Informação	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da auditoria de aferição do cumprimento das diretrizes da ENTIC-JUD (Resolução CNJ Nº 211/2015).
Contrato e Licitações	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da auditoria no processo de licitação da obra de construção do prédio destinado ao Almojarifado, Depósito de Urnas Eletrônicas e Arquivo Central do TRE/MS.
Contrato e Licitações	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da auditoria no processo de execução da obra de construção do prédio destinado ao Almojarifado, Depósito de Urnas Eletrônicas e Arquivo Central do TRE/MS (cronograma físico-financeiro e fiscalização).
Contrato e Licitações	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da auditoria nos aditamentos contratuais, realizados na contratação da obra de construção do prédio destinado ao Almojarifado, Depósito de Urnas Eletrônicas e Arquivo Central do TRE/MS.
Contrato e Licitações	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da auditoria especial no processo de suprimento de fundos - revisão biométrica em Campo Grande.
Gestão da Informação	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da Ação Coordenada CNJ – Gestão Documental.
Contabilidade e Orçamento	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da Ação Coordenada CNJ – Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.
Gestão de Pessoas	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da auditoria de serviço extraordinário – Eleições 2016.
Gestão de Pessoas	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da Auditoria Integrada TSE no processo de dimensionamento da força de trabalho.
Gestão de Pessoas	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da auditoria no cadastro e controle de dependentes dos servidores efetivos do TRE/MS.
Planejamento Institucional	Janeiro a Dezembro	M	Monitoramento da Auditoria Integrada TSE de avaliação dos indicadores estratégicos do TRE/MS

Abreviaturas: **AC** – Auditoria Coordenada – CNJ; **AI** – Auditoria Integrada – TSE; **C** – Auditoria de Conformidade; **M** – Monitoramento; **O** – Auditoria Operacional; **ABR** – Auditoria Baseada em Risco

CRONOGRAMA

JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	
			Ação Coordenada do CNJ - Acessibilidade								
						Auditoria - Gestão da frota de veículo					
Auditoria - Serviço Extraordinário - Eleições 2018									Auditoria - Serviço Ext		
Auditoria Integrada do TSE - Avaliação do processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos.											
					Auditoria na área de TI - Aferição do cumprimento da Res. nº 18						
					Auditoria na área de TI - Gestão de contratos de soluções						
Monitoramento da Auditoria Integrada do TSE 2017, do processo de gestão suprimentos de materiais eleitorais.											
Monitoramento da Auditoria Integrada do TSE 2017, do processo de gestão de armazenamento e manutenção das urnas eletrônicas e seus suprimentos.											
Monitoramento da Ação Coordenada CNJ - Sistema de Governança da Tecnologia da Informação.											
Monitoramento da auditoria de aferição do cumprimento das diretrizes da ENTIC-JUD (Resolução CNJ Nº 211/2015).											
Monitoramento da auditoria no processo de licitação da obra de construção do prédio destinado ao Almoxarifado, Depósito de Urnas Eletrônicas e Arquivo Ce											
Monitoramento da auditoria no processo de execução da obra de construção do prédio destinado ao Almoxarifado, Depósito de Urnas Eletrônicas e Arquivo C											
Monitoramento da auditoria nos aditamentos contratuais, realizados na contratação da obra de construção do prédio destinado ao Almoxarifado, Depósito de U											
Arquivo Central TRE/MS											
Monitoramento da auditoria especial no processo de suprimento de fundos - revisão biométrica em Campo Grande.											
Monitoramento da Ação Coordenada CNJ – Gestão Documental.											
Monitoramento da Ação Coordenada CNJ – Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.											
Monitoramento da auditoria de serviço extraordinário – Eleições 2016.											
Monitoramento da Auditoria Integrada TSE no processo de dimensionamento da força de trabalho.											
Monitoramento da auditoria no cadastro e controle de dependentes dos servidores efetivos do TRE/MS.											
Monitoramento da Auditoria Integrada TSE de avaliação dos indicadores estratégicos do TRE/MS											

Importante ressaltar que o objetivo deste Plano é traçar o cronograma das auditorias e atividades a serem realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do exercício de 2020. Contudo, nem sempre é possível cumprir todas elas num único exercício, em razão do déficit de servidores e grande volume de atividades desenvolvidas, motivo pelo qual, no exercício de 2020, dar-se-á continuidade aos monitoramentos não finalizados em exercícios anteriores.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º da Resolução nº 171/2013 – CNJ, submeto o presente Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2020, à apreciação e aprovação do Presidente desta Corte Eleitoral, a fim de que possamos iniciar os trabalhos nele previstos, dando assim, pleno cumprimento aos dispositivos do ato regulamentar acima citado.

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA, Coordenador(a), em 02/12/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0755144 e o código CRC C078E6BA.